

PORTARIA Nº 314 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.051875/2011-78, resolve:

Art. 1º Ratificar a autorização emergencial dada ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA para implantação de 01 (uma) travessia subterrânea de túnel liner para drenagem pluvial no km 37+720 da malha arrendada à MRS, no trecho Nova Iguaçu - Belford Roxo em Nova Iguaçu – RJ;

Art. 2º Acatar o regime de gratuidade para a ocupação da faixa de domínio, em razão do caráter de interesse público da obra.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros;

Art. 4º A Concessionária deverá informar à ANTT o início e a conclusão da obra;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto